



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 103/2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** o feriado da Confraternização Universal a ser comemorado no dia 01 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 18:00 hs no dia 29 de dezembro de 2016 retornando a sua normalidade a partir das 12hs do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 29 de dezembro de 2016.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA